



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC

PORTARIA N. 119/2015

Dispõe sobre a suspensão de expediente no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da comarca de São Francisco do Sul, SC.

O Doutor Gustavo Schwingel, Juiz Diretor do Foro da Comarca de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o ATO GP N. 2374 de 26 de outubro de 2015 da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que delega a responsabilidade pelo acervo do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da comarca de São Francisco do Sul, SC; a necessidade de realizar a transmissão do acervo do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da comarca de São Francisco do Sul, SC; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender** o expediente externo do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da comarca de São Francisco do Sul, SC, no dia **20 de novembro de 2015**.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão, através do telefone (48) 9621 7330.

Registre-se e publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

São Francisco do Sul, SC, 13 de novembro de 2015.



GUTAVO SCHWINGEL

Juiz Diretor do Foro